



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Cria Crédito Especial**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

SOCIAL Órgão.....: 5 - SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
Unidade.....: 1 - FMS  
Função.....: 10- SAÚDE  
Subfunção.....: 305 Vigilância Epidemiológica  
Programa.....: 15 Vigilância em saúde  
Atividade.....:2539 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE COVID19  
Classificação Orçamentária: 3.44.50.41.00.00.00 Contribuições  
Recurso 40 – ASPS R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

SOCIAL Órgão.....: 5 - SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
Unidade.....: 1 - FMS  
Função.....: 10- SAÚDE  
Subfunção.....: 301 Atenção Básica  
Programa.....: 12 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
Atividade.....:2503 ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A POPULAÇÃO  
Classificação Orçamentária: 3.33.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL  
Recurso 40 – ASPS R\$ 15.000,00

**Art.3 º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 011/2021**

***Excelentíssima Senhora Presidente,***

***Nobres Vereadores (as):***

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para repasse de subvenção no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi, referência para o Município de Coronel Pilar. O recurso servirá para auxílio à entidade, que deverá utilizar no combate a Pandemia do Coronavírus Covid 19.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal